



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	5
Leis Municipais	10
Licitações	11
Chamamentos Públicos	14
Outros documentos	26

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 317/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 5199, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, em eventos realizados pelo poder público e por particulares, no território do Município de União da Vitória, e estabelece normas para a fiscalização, apuração de infrações, imposição de sanções administrativas e demais providências no âmbito do Município de União da Vitória – PR.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei nº **5199, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 5.199, de 2025, no que se refere aos procedimentos de fiscalização, apuração de infrações administrativas, aplicação de penalidades e tratamento das denúncias relativas ao seu descumprimento.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento da Lei nº 5.199/2025 será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças, que atuará por meio de seus agentes fiscais devidamente designados.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Finanças a instrução dos processos administrativos de apuração de infrações, a lavratura de autos de infração e a aplicação das sanções cabíveis, inclusive multas administrativas.

Art. 3º As denúncias de descumprimento da Lei nº 5.199/2025 deverão ser formalizadas por escrito e conter, obrigatoriamente:

I – A **identificação do denunciante**, com nome completo, CPF ou CNPJ, endereço e meio de contato;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

II – A **identificação do suposto infrator**, com a maior quantidade de informações possíveis, incluindo nome, endereço, razão social e descrição da infração;

III – A exposição clara dos **fatos e fundamentos da denúncia**;

IV – Quando possível, documentos, fotos ou quaisquer outros elementos que subsidiem a apuração.

§1º Denúncias que não atendam ao disposto neste artigo serão **sumariamente arquivadas**, por ausência de elementos mínimos para apuração.

§2º Em nenhuma hipótese serão admitidas **denúncias anônimas** ou com dados genéricos e insuficientes.

Art. 4º A apresentação de denúncia falsa ou de má-fé, com o intuito de prejudicar terceiro ou tumultuar o regular exercício da fiscalização, ensejará a responsabilização do denunciante, nos termos da legislação cível e penal, sem prejuízo da aplicação de multa administrativa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Finanças, após regular procedimento administrativo com direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 5º A infração aos dispositivos da Lei nº 5.199/2025 sujeitará o infrator às sanções administrativas nela previstas, especialmente **multa pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com a gravidade da infração, grau de reprovabilidade da conduta, eventual reincidência e capacidade econômica do infrator.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Finanças elaborar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as normas complementares necessárias à execução deste Decreto, inclusive formulários-padrão, prazos procedimentais e métodos de apuração.

Art. 7º Os autos de infração e demais atos administrativos emitidos com base neste Decreto observarão, no que couber, os princípios do devido processo legal, ampla defesa, contraditório e razoabilidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 20 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

DECRETO Nº 318/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **TATIANE DE ASSIS CASTILHO FERREIRA**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 611/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n.º 10/2025 - Processo Administrativo: N.º 12/2025
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS para ornamentação e embelezamento de canteiros centrais, rótulas, escolas, praças e demais espaços públicos do Município de União da Vitória/PR, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, nos termos desse Edital e seus Anexos.
Órgão Gerenciador: Município de União da Vitória / CNPJ n.º 75.967.760/0001-71, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2025 – <u>PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS (21.988.885/0001-59)</u> , Lote/Grupo n.º 01, totalizando o valor global de R\$ 379.550,00 (Trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2025 - <u>PROCOPIO & DAL SASSO LTDA. ME (22.256.154/0001-81)</u> , Lote/Grupo n.º 02, totalizando o valor global de R\$ 79.686,00 (Setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2025 - <u>JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. (43.338.044/0001-39)</u> , Lote/Grupo n.º 03, totalizando o valor global de R\$ 14.250,00 (Catorze mil duzentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2025 - <u>FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA. (11.663.399/0001-07)</u> , Lote/Grupo n.º 04, totalizando o valor global de R\$ 36.182,00 (Trinta e seis mil cento e oitenta e dois reais).
Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2025.
GESTOR: NEI ANTONIO KUKLA (Secretário Municipal de Meio Ambiente);
FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Marcelo Antônio Veiga - Matrícula Funcional: n.º 1-991505845.
FISCAL SUBSTITUTO: Antônio Adriano Araújo - Matrícula Funcional: n.º 1-991505852.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

PORTARIA Nº 614/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico nº 13/2025 - Processo Administrativo nº 16/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 21/05/2025 - Término: 21/05/2026 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de acessórios para roçadeiras, em atendimento às demandas da Secretaria de meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Recursos.....: Despesa 362 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.30.00 Fonte: 362;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2025
HEIL E HEIL LTDA - CNPJ Nº 75690081/0001-06 – Vencedora do Lote 01, perfazendo o <u>Valor Total de R\$ 148.332,00 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais).</u>
Gestão da Ata/Contrato: – Sr. Nei Antonio Kukla - Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Fiscal: - Marcelo Antonio Veiga
Fiscal Substituto: Antonio Adriano Araujo

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

PORTARIA Nº 615/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 30/2023 – Processo Nº 68/2023.
Objeto:	Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos, elétricos e solda em equipamento pesados pertencentes à frota do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.
Contratada:	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA , CNPJ nº 79.052.171/0001-14.
Termo Contrato: de	Termo de Contrato nº 65/2023.
Fiscal:	Paulo Paschvosne – Matrícula n.º 1-1512611.
Fiscal Substituto:	Robson Bonifácio Fernandes – Matrícula n.º 1-991505836.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

PORTARIA Nº 616/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo **relacionados**, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 26 A 30 DE MAIO DE 2025**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

51ª Chamada
Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
380º	JOCIELI JOCOSKI
381º	PATRICIA CAROLINE PACHECO ROMANOSKI

9ª Chamada
Cargo: PSICOLOGO

Colocação	Candidato(a)
10º	RAFAEL DE BRITO

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
Registro de Preços

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de União da Vitória - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/06/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: **R\$ 149.856,59 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 22 de maio de 2025.
ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

5º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO N.º 41/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 41/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação e recape de vias urbanas em CBUQ, 14.738,57 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: - Rua Aurélio Fontana De Pauli entre a Rua Ivaldo Thomazi e Avenida Aylon de Souza Naves; - Rua Mário Riesemberg com início na marginal da Rodovia BR-476 até a Estaca 15+4,37m; - Rua Nossa Senhora Da Salete entre a Rua Wilkys Amazonas Correia e Avenida São Cristovão; - Rua Zacarias Goes De Vasconcelos entre as Ruas Frei Policarpo e Clotário Portugal; - Rua Hermínio Mills entre as Ruas Papa João XXIII e Congregação Mariano Osvaldo Polzin; - Rua Gabriel Bughay entre a Rua 1º de Maio e Avenida Coronel Amazonas Araújo Marcondes. Área Pavimentada: 14.738,57 m².*

DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme Solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 112/2025) e Parecer Técnico nº 604/2025 do Paraná Cidade anexos ao processo, o valor de R\$ 90.065,36 (Noventa mil sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente ao percentual de -2,57% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124º, Inciso I, alínea "b" e Artigo 125º da Lei Federal n.º 14.133/21, e conforme Cláusula 12ª do Contrato nº 41/2024.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

Ary Carneiro Junior

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

6º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO N.º 41/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 41/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação e recape de vias urbanas em CBUQ, 14.738,57 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: - Rua Aurélio Fontana De Pauli entre a Rua Ivaldo Thomazi e Avenida Aylon de Souza Naves; - Rua Mário Riesemberg com início na marginal da Rodovia BR-476 até a Estaca 15+4,37m; - Rua Nossa Senhora Da Salete entre a Rua Wilkys Amazonas Correia e Avenida São Cristovão; - Rua Zacarias Goes De Vasconcelos entre as Ruas Frei Policarpo e Clotário Portugal; - Rua Hermínio Mills entre as Ruas Papa João XXIII e Congregação Mariano Osvaldo Polzin; - Rua Gabriel Bughay entre a Rua 1º de Maio e Avenida Coronel Amazonas Araújo Marcondes. Área Pavimentada: 14.738,57 m².*

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato principal, conforme Solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 112/2025) e Parecer Técnico nº 604/2025 do Paraná Cidade anexos ao processo, o valor de R\$ 256.593,68 (Duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 7,33% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124º, Inciso I, alínea "b" e Artigo 125º da Lei Federal n.º 14.133/21, e conforme Cláusula 12ª do Contrato nº 41/2024.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

Ary Carneiro Junior

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025

PRÊMIO CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, em conformidade com os recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), torna público o **Edital de Chamamento Público Nº 02/2025**, destinado a **premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória/PR.**

O presente edital foi elaborado com base na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e demais normas que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

Para se inscrever, o proponente deve protocolar a documentação obrigatória por meio de forma física no **Setor de Protocolo Geral da PMUVA situado em Rua: Dr. Cruz Machado nº 205 – Térreo, das 12h00min às 18h00min do dia 23/05/2025 à 30/05/2025, e deve estar em um envelope lacrado, conforme descrição do edital.**

O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br ou através do e-mail: cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br. Outras informações pelo Telefone: (42) 3522-7157.

União da Vitória/PR, 22 de maio de 2025.
ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 02/2025
(FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, I da Lei Nº 14.133/21)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: Credenciamento de Associações ou Cooperativas de Recicladores para prestação de serviço de recebimento, triagem, processamento, comercialização e destinação final adequada de resíduos sólidos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de União da Vitória, classificados quanto à origem como domiciliares e equiparados, bem como de limpeza urbana, exclusivamente coletados no âmbito deste município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Disponível no *site* da PMUVA - www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DIA/HORÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: O prazo de apresentação da documentação para credenciamento, iniciará no dia 23 de maio de 2025 e se manterá aberto por tempo indeterminado, podendo ser suspenso a critério da PMUVA, mediante publicação em Diário Oficial.

LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverão ser direcionadas para o e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (42) 3521-1237 – Departamento de Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min.

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 21 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
PREFEITO



Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2025
ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025.

1. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;

“Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS inscrita sob o CNPJ de nº 36.564.180/0001-81 foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 4875/2020.

2.2 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.3 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 010/2025 de 20 de maio de 2025.

2.4 Em análise no dia 25 de abril de 2025, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “Além de assistir seus beneficiários, desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social do autista, a contratação de um psicólogo para acompanhamento da demanda existente, auxiliará as famílias a lidar com o diagnóstico, trabalhando a aceitação e desenvolvendo estratégias de apoio à criança.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS a fim de contratar serviço profissional de psicologia familiar, para acompanhamento dos autistas, auxiliando as famílias a lidar com o diagnóstico, trabalhando a aceitação e desenvolvendo estratégias de apoio à criança, bem como atender as demandas de saúde mental dos familiares, que podem ser afetados pelo diagnóstico do autismo.

4. DOS VALORES

4.1 O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) distribuídos conforme abaixo:

- Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de União da Vitória



Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2025
ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;

“Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.5 A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita sob o CNPJ de nº 04.872.999/0001-10, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3392/2006, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.

2.6 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;

2.7 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.8 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 12/2025 de 20 de maio de 2025.

2.9 Em análise no dia 25 de abril de 2025, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “Oferece acolhimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social que apresentam necessidades de pernoite no município de União de Vitória”.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL oferecer acolhimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social que apresentam necessidades de pernoite no município de União de Vitória.

4. DOS VALORES

4.2 O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) distribuídos conforme abaixo:

- Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil, e quatrocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil, e quatrocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

mil, e quatrocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil, e quatrocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.3 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.4 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de União da Vitória



Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2025
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL – CAAF JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;

“Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL – CAAF, inscrita sob o CNPJ de nº 10.201.460/0001-31, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3744/2009, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 13/2025 de 20 de maio de 2025.

2.5 Em análise dia 19 de maio de 2025, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “visa atender pessoas em tratamento ou processo de reabilitação de saúde, favorecendo a qualidade de vida, durante este período, pois o empréstimo de equipamentos auxilia na recuperação da saúde dos munícipes”.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL - CAAF para ofertar acolhimento provisório de forma gratuita com hospedagem e alimentação a pacientes e acompanhantes que necessitem permanecer na região central das Gêmeas do Iguçu, para a realização de tratamento de saúde.

4. DOS VALORES

4.3 O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) distribuídos conforme abaixo:

- Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

- Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
- Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.5 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
- 8.6 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de União da Vitória



Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2025 REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025.

5. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;

“Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.10 A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 04.426.710/0001-39, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2827/2001, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.

2.11 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;

2.12 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.13 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 14/2025 de 20 de maio de 2025.

2.14 Em análise no dia 25 de abril de 2025, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “Visa fortalecer vínculos familiares, afetivos e comunitários dos pacientes e seus familiares”.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.2 O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA para fornecer oficinas de geração de trabalho e renda e grupo de fortalecimento de vínculos familiares.

4. DOS VALORES

4.4 O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) distribuídos conforme abaixo:

- Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.7 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.8 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de União da Vitória



Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/2025
LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025.

7. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;

“Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

2.15 A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 75.690.883/0001-08, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 419/63, e desde então prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios e parcerias.

2.16 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;

2.17 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.18 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 15/2025 de 20 de maio de 2025.

2.19 Em análise no dia 19 de agosto de 2021, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “Atende a necessidade de uma parcela da população vulnerável, oportunizando aprendizado, geração de trabalho e renda bem como a socialização”.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.3 O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA a fim de oferecer reuniões de grupos de mãe para proporcionar oficinas de geração de renda para mulheres.

4. DOS VALORES

4.5 O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) distribuídos conforme abaixo:

- Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.9 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.10 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de União da Vitória



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCI

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal